

RESOLUÇÃO Nº 184/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA AGIR: RICARDO HÜBNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 095/2021 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que trata-se de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Períodos de Gozo
Ricardo Hübner	Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico da AGIR	08 dias – ref. P.A. 2019/2020	11/03/2021 à 18/03/2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujo efeito aplicar-se-á ao período de gozo das férias do servidor supra nominado.

Blumenau, em 8 de março de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR